

DECRETO N.º 51.487, DE 23/06/2026.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA COMISSÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – CAGEF, COM DESEMPENHO DE ATIVIDADES NA CGM, SEMGES E SEMDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 4.770, DE 08/04/2025.

CONSIDERANDO que a Comissão de Apoio às Atividades de Planejamento, Gestão e Finanças – CAGEF foi instituída pelo Decreto n.º 49.336, de 23 de julho de 2025, com vigência de 12 (doze) meses – compreendendo o período de 23 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026 –, com fundamento no art. 8º da Lei Municipal n.º 4.770/2025 e nos termos do Decreto Municipal n.º 40.597/2021, com a finalidade de assegurar o suporte técnico-administrativo necessário à execução e ao acompanhamento das ações orçamentárias, financeiras e de planejamento nas secretarias que não dispõem, em sua estrutura organizacional, do cargo de Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças;

CONSIDERANDO que permanecem inalteradas as condições administrativas e estruturais que motivaram a criação da referida comissão, especialmente no âmbito da Controladoria-Geral do Município (CGM), da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica (SEMGES) e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE);

CONSIDERANDO que as atividades de planejamento governamental, elaboração e acompanhamento dos instrumentos orçamentários – LOA, LDO e PPA –, condução de processos de compras e contratações e execução financeira possuem caráter contínuo e permanente, não comportando interrupção sem prejuízo à regularidade administrativa das unidades abrangidas;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência da comissão se encerra em 22 de julho de 2026, impondo-se a necessidade de sua prorrogação para evitar a descontinuidade nas rotinas de planejamento, gestão e finanças das unidades gestoras atendidas;

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23 de julho de 2026, a vigência da Comissão de Apoio às Atividades de Planejamento, Gestão e Finanças, mantendo a composição de seus membros, com desempenho de suas funções na CGM, SEMGES e SEMDE.

Nome	Matrícula	Unidade Gestora
João Ignácio Borgo Vieira	36.717	CGM
Maria José Gonçalves Mai	21.967	SEMGES
Jandira Rosa Scopel	2.852	SEMDE

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Apoio às Atividades de Planejamento, Gestão e Finanças, sempre que necessário:

I. Conduzir os processos relacionados a compras/serviços em todas as etapas, desde a elaboração de requisição até o encerramento, inclusive em relação aos processos de pagamento;

II. Conduzir, na parte que compete a Secretaria, documentos e propostas relacionadas a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e ao Plano Plurianual – PPA.

Art. 3º A Função de Presidente da Comissão de Apoio às Atividades de Planejamento, Gestão e Finanças será exercida por um dos servidores designados, em forma rotativa, em comum acordo entre os membros titulares.

Art. 4º Compete ao Presidente realizar toda a articulação com as secretarias que desempenham atribuição de Órgão Central, conforme estabelecido no art. 4º da Lei nº 4.770, de 08/04/2025, no que se refere às políticas, normas e diretrizes a serem seguidas no desempenho das funções da Comissão.

Art. 5º A Comissão de Apoio às Ações de Planejamento, Gestão e Finanças, será remunerada de acordo com o Art. 5º da Lei n.º 3.529, de 13/12/2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal